

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C54D-24C4-082F-E53C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C54D-24C4-082F-E53C



Hash do Documento

F1550A429DFE5CEFB030826916EEA8E15379B6A2A16FAD00E6A40DAAD1D96435

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6972-5EEC-81BB-8C3E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6972-5EEC-81BB-8C3E



Hash do Documento

47F82CA2D224305916D5F5C14DB12C80BE562CD1B38268C0C405E3B857C5940F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



FOXUX RE-BA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 14.841.895/0001-58 | NIRE 35.300.522-57
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da FoxUX RE-BA Ambiental S.A., estabelecida na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Almeida/Aldeia, CEP 06440-185, no Município de Barueri e Estado de São Paulo ("Companhia"), mediante videoconferência e presencialmente. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a Foxux Inova Ambiental S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF nº 00.15.271.791/0001-61 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala D, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80 e com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05429-900, no Município e Estado de São Paulo ("Acionistas"), tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilião Júnior, que indicou o Sr. Caio Garcia da Cunha para Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a alteração da razão social da Companhia e, consequentemente, sobre alterar a redação do artigo 1º do seu Estatuto Social, e também a consolidação do referido Estatuto Social e (II) em razão das deliberações mencionadas anteriormente, a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das aprovações desta Assembleia Geral. **5. Deliberações:** Após discutirem as matérias da Ordem do Dia, feitos os devidos esclarecimentos, as acionistas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Estatuto Social, a alteração da razão social da Companhia de FoxUX RE-BA Ambiental S.A. para Barueri Energia Renovável S.A. e, ato subsequente, aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social que será, a partir da presente data, regida da seguinte forma: "Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, é denominada Barueri Energia Renovável S.A.", ainda, e em razão das deliberações anteriores, as Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual será regido com a redação do documento aqui identificado como Anexo 1. **5.2.** A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações aqui tomadas incluindo, mas não limitando, assinar todos os documentos produzidos para cumprimento da abertura da Companhia, e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações ora aprovadas, perante os órgãos públicos e terceiros em geral. **6. Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e existindo qualquer outra manifestação sobre a matéria objeto desta Assembleia Geral, deliberar assinar a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Milton Pilião Júnior - Presidente e Caio Garcia da Cunha - Secretário. **Acionistas:** Foxux Inova Ambiental S.A. (representada pelo seu Diretor Presidente - Milton Pilião Júnior e seu Diretor Financeiro - Leonardo Roberto Pereira dos Santos) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (representada pelos seus procuradores: Marco Seidenberg e Leandro Antonio Delgado). **Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atos de Assembleia Geral.** Barueri/SP, 29 de janeiro de 2024. **Mesa:** Milton Pilião Júnior - Presidente; Caio Garcia da Cunha - Secretário. **ESTATUTO SOCIAL DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - CNPJ/MF Nº 14.641.895/0001-58. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO:** Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, é denominada Barueri Energia Renovável S.A. Parágrafo Único - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. Art. 2º - A Companhia tem sua sede social no Estado de São Paulo, no município de Barueri, na Avenida Pirarucu, nº 3891, conj. 3901, Nova Almeida/Aldeia, CEP: 06.440-185, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. Art. 3º - A Companhia terá como objeto social (I) a prestação, sob o regime de concessão, de serviços de tratamento de destinação final de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a totalidade dos resíduos provenientes da coleta regular, tanto domésticos como comerciais, de varrição, podas, limpeza de vias e outros logradouros públicos e do sistema de drenagem urbana, (II) a prestação desses mesmos serviços e a realização das atividades correlatas a terceiros com quem tenha celebrado contrato para essa finalidade, incluindo os investimentos e obras da unidade de tratamento e implantada e operada pela Sociedade para tratamento e destinação final dos resíduos, a exploração de fontes de receitas, de créditos de carbono e do subproduto resultante do processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como (III) a comercialização de energia elétrica. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL:** Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 155.731.865,71 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), representado por 155.731.865 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentas e sessenta e cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Art. 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de Acionistas. Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. Art. 8º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS:** Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os integrantes do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal convocarem a Assembleia Geral extraordinária. Art. 10º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Art. 11 - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação dos Acionistas detentores de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia: (a) autorização aos administradores para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; (b) aprovação da avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social da Companhia; (c) aumentos de capital social não previstos no Plano de Negócios; (d) autorização para emissão de debêntures conversíveis ou bônus de subscrição; (e) criação de classe de ações, ou conversão de quaisquer ações em outra espécie, forma ou classe, ou o resgate, a amortização ou o reembolso de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (f) destinação do lucro líquido ajustado da Companhia, nos termos do artigo 202, inciso I, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações; (g) emissão de dívida, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do pagamento de dividendo anual obrigatório, sendo que o restante terá a destinação deliberada pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária correspondente; (g) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, caso o parecer dos Auditores Independentes apresente ressalvas; (h) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, respeitado o disposto neste Estatuto; (i) qualquer reforma do Estatuto Social que tenha por objeto a alteração ou modificação (I) das competências da Assembleia Geral e/ou seus respectivos órgãos de deliberação, e/ou (II) do objeto social; (j) alteração de direitos, preferências e vantagens atribuídos às Ações; (k) toda e qualquer operação societária, incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou transformação envolvendo a Companhia; (l) envolvimento da Companhia em negócios estranhos ao objeto social; (m) imposição de qualquer ônus ou gravame sobre bens e/ou direitos emergentes da Companhia, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios; (n) modificação da política de distribuição de lucros ou dividendos, ou do efetivo pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos; (o) realização de ofertas públicas de ações, e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações; (p) políticas de remuneração e benefícios dos membros do Conselho de Administração, em desacordo com os padrões de mercado; e (q) realização de qualquer transação pela Companhia com partes relacionadas em valor que exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses, que não estejam previstas no Plano de Negócios. **Parágrafo Único** - Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. Art. 12 - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser profícuos em desacordo com as disposições de tais acordos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA:** Art. 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livros próprios em termos de cada um dos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas. **Parágrafo Segundo** - Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros da Companhia, que deverão necessariamente estar presentes ou representados na reunião. Art. 14 - A reunião do Conselho de

Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros efetivos e, em segunda convocação, a ser realizada no 3º (terceiro) dia útil subsequente, com qualquer número de conselheiros, pessoalmente ou na forma do artigo 20 abaixo. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. Art. 20 - Independentemente das formalidades de convocação para as Reuniões do Conselho de Administração previstas no Art. 19 acima, será considerada regularmente convocada a Reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros efetivos ou representantes por seus respectivos procuradores, desde que tal procurador seja também um membro do Conselho de Administração e, ainda, que esteja munido da declaração de o instrumento de mandato específico o voto do Conselheiro ausente. Art. 21 - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros: (a) aprovação de atos de transferência de tecnologia, venda, licenciamento, registro ou renúncia de patentes, marcas registradas, informações técnicas e know-how delidadas pela Companhia para quaisquer terceiros; (b) alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou qualquer bem obsoleto, desde que não previsto no Plano de Negócios; (c) a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que não necessite de garantia dos Acionistas, de valor, isolado ou em conjunto de operações, acima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que o financiamento ou empréstimo não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; (d) observado o disposto nos demais itens deste Estatuto Social, a celebração de quaisquer atos jurídicos ou prática de ações não previstos no Plano de Negócios, de valor, isolado ou em conjunto que seja superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e desde que referido ato jurídico não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos Acionistas; (e) alienação, venda, cessão, transferência ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer outros projetos em valor superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício social; e (f) venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores que, isolado ou em conjunto, sejam inferiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que não previsto no Plano de Negócios ou em caso de obsolescência. **Parágrafo Único** - Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. Art. 22 - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação de no mínimo 90% (noventa por cento) de seus membros: (a) venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores superiores a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto em caso de venda de ativos no curso normal dos negócios ou em caso de obsolescência; (b) celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que necessite de garantia dos Acionistas; (c) manifestação sobre o relatório da administração; (d) proposição à Assembleia Geral do pagamento de juros sobre capital próprio e de dividendos aos Acionistas, nos termos da legislação aplicável; (e) celebração de qualquer ato jurídico que enseje a prestação de garantias pelos Acionistas; (f) eleição dos Diretores da Companhia; (g) revisões e alterações periódicas do Plano de Negócios; (h) políticas de remuneração e benefícios da Diretoria, em desacordo com os padrões de mercado; (i) Regimento Interno da Companhia; e (j) escolha e destituição do Auditor Independente da Companhia, devendo ser escolhido dentre as empresas de auditoria de primeira linha usualmente contratadas por companhias abertas. **Parágrafo Único** - Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **SEÇÃO II - DIRETORIA:** Art. 23 - A Diretoria é órgão executivo da Administração da Companhia e tem os poderes para realizar todos os quaisquer atos relativos à gestão e administração da Companhia gerais de administração dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e do presente estatuto. **Parágrafo Único** - A Diretoria será formada por sete (7) membros, no mínimo 3 (três) membros, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, exercendo suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais. Em caso de vacância na Diretoria, deverá ser convocada o Conselho de Administração para deliberar sobre a substituição. **Parágrafo Segundo** - Os diretores exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito das atribuições que lhes foram assim conferidas. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os diretores. **Parágrafo Quarto** - Em vacância no cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração para aprovar a indicação de um diretor substituto. **Parágrafo Quinto** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possua conflito de interesses com a Companhia. Art. 25 - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, será sempre realizada: (I) Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (II) Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou (III) Por 2 (dois) procuradores, agindo sempre em conjunto, com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e impossibilidade de substabelecer, com prazo de validade máximo 1 (um) ano, com exceção das procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado e permitirão o substabelecimento. **Parágrafo Único** - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. Art. 26 - A Diretoria tem os poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, compreendendo especialmente, mas sem limitação, a: (I) alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que previsto no Plano de Negócios; (II) celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo e/ou instrumento, não previsto no Plano de Negócios, que impacte no endividamento da Companhia de valor, isolado ou em conjunto de operações, até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que não necessite de garantias dos acionistas, bem como não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; e (III) supervisionar a elaboração e a execução do Orçamento da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Os valores referenciados nos itens deste Artigo, acima, deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Parágrafo Segundo** - Não obstante o previsto no inciso II do presente artigo, a Diretoria poderá incorrer em qualquer despesa cujo montante envolvido já esteja previsto no Plano de Negócios da Companhia. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:** Art. 31 - O Conselho Fiscal, quando instalado será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. Art. 32 - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos Acionistas que solicitar sua instalação. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS:** Art. 33 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Art. 34 - Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. Art. 35 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **LIQUIDAÇÃO:** Art. 36 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e, quando a Assembleia Geral nomear 1 (um) liquidante, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes a forma e prazo. **CAPÍTULO VIII - ACORDO DE ACIONISTAS:** Art. 37 - A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos Acionistas da Companhia, desde que arquivados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente. **Parágrafo Único** - As definições atribuídas neste Estatuto Social, tais como as palavras com letras maiúsculas, a exemplo de, mas não se restringindo a, Plano de Negócios e Regimento Interno, terão os respectivos significados conforme atribuídos pelo Acordo de Acionistas. Art. 38 - A venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia ou de qualquer participação ou direito sobre as ações da Companhia está restrita aos termos do Acordo de Acionistas, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia. **Parágrafo Único** - Quando a Companhia estiver em situação de liquidação, não haverá aplicação do Acordo de Acionistas. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida em caráter definitivo, em São Paulo, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM:** Art. 39 - Se qualquer disputa, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão enviar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida em São Paulo, no Brasil, em idioma português, em caráter definitivo, pelo árbitro nomeado pelo Conselho de Administração ou qualquer outra forma de disposição

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/10D6-0DA3-C253-408F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10D6-0DA3-C253-408F



Hash do Documento

826F78A50A01C655889E5007A8C46EE67723C8350CDA06576FBD6281820F608D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



ENEPLAN ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 31.689.171/0001-01
Demonstrações Financeiras

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais			
Ativo	Nota Explicativa	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	11	60
Contas a receber e outros recebíveis	8	150.525	149.889
Adiantamentos		1	1
Impostos e contribuições a recuperar		19	-
Estoques		-	2
Total do ativo circulante		150.556	149.952
Não circulante			
Imobilizado	9	-	718
Intangível	10	2.840	2.840
Total do ativo não circulante		2.840	3.558
Total do ativo		153.396	153.510

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto Operacional: A Eneplan Engenharia S/A é uma sociedade anônima, constituída no dia 19 de outubro de 2018, com sede localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1493, 6º andar, conjunto 61 e 62, sala 06, Cidade Monções, CEP 04571-011, São Paulo. A Companhia tem por objeto social: (a) execução de obras e serviços de engenharia civil, por conta própria ou de terceiros; (b) exploração da indústria da construção civil e construção pesada, incluindo, mas não se limitando, a obras e manutenção de Barragens, Obras Portuárias, Aeroportuárias, Rodovias e Edificações; (c) execução de estradas vicinais; (d) abastecimento de água, saneamento, drenagem e irrigação; (e) aluguel de equipamentos, comércio, representação de materiais para construção; (f) sinalização de vias em geral; (g) comercialização de substâncias minerais, em todo o território nacional; (h) serviço de dragagem, transporte e navegação lacustre, fluvial e marítima; (i) varrição, coleta, remoção e incineração de resíduos sólidos; (j) serviços de elaboração de projetos para obras de construção civil e construção pesada, projeto, construção, execução, implantação e operação de aterros sanitários; (k) armazenamento de materiais de construção civil e de materiais de rede de gás de propriedade de terceiros; (l) importação e exportação de materiais para construção, máquinas e equipamentos aplicáveis a qualquer das atividades relacionadas no presente objeto, bem como de suas peças e partes; (m) importação e exportação de serviços de engenharia civil em geral, em especial a execução de projetos e a construção e implantação de todo tipo de obra, por conta própria ou de terceiros; (n) participação em outras sociedades, comerciais, civis e concessionárias de serviços públicos, como sócia, acionistas ou colista, bem como em consórcios que tenham por objeto quaisquer das atividades nos itens (a) a (m) acima. **a)** Em 19 de outubro de 2018 a sociedade efetuou aumento de capital social com integralização de Intangível através de laudo de avaliação a valor de mercado datado de 15 de outubro de 2018. **b)** Em 19 de outubro de 2018 a sociedade efetuou aumento de capital social com integralização de Créditos com Partes Relacionadas e Veículos através de laudo de avaliação a valor contábil datado de 09 de outubro de 2018. Presentemente a Companhia estima firmar novos contratos no curto prazo de modo a colocar suas operações em plena atividade.

2 Base de Preparação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC): As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 22 de fevereiro de 2024.

3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Estas informações trimestrais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de Estimativas e Julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis

de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

5 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas informações trimestrais. **a) Imposto de renda e contribuição social - (i) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos. **b) Imobilizado:** Demonstrado ao custo e combinado com os seguintes aspectos: • Imobilizado: depreciação de bens do imobilizado, calculada pelo método linear, as taxas anuais mencionadas na Nota 09, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **c) Capital social - Ações ordinárias:** Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, deduzidos de quaisquer efeitos tributários.

	2023	2022
7 Caixas e Equivalentes de Caixa		
Caixa	11	11
Bancos conta corrente	-	49
	11	60

	2023	2022
8 Contas a Receber e Outros Recebíveis		
Contas a receber e outros recebíveis	34	(11)
SP INFRA S.A. (a)	70.000	149.900
BRZ INFRA	80.491	-
	150.525	149.889

	2023	2022
9 Imobilizado		

	Depreciação		Líquido	Líquido	Taxas anuais de depreciação %
	Custo	acumulada			
Veículos	4.782	4.782	0	718	20
	4.782	4.782	0	718	

	2023	2022
Custo		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	4.782	4.782
Adições	-	-
Baixas	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.782	4.782

	2023	2022
Baixas		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	4.782	4.782
Veículos	4.782	4.782
Total	4.782	4.782

	2023	2022
Depreciação		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	(3.109)	(3.109)
Adições	(956)	(956)
Baixas	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(4.064)	(4.064)

	2023	2022
Adições		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(718)	(718)
Baixas	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(4.782)	(4.782)

	2023	2022
Veículos		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	718	718
Saldo em 31 de dezembro de 2023	0	0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da Eneplan Engenharia S.A. - São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Eneplan Engenharia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eneplan Engenharia S.A., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de

distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

Demonstrações dos Resultados em 31 de dezembro de 2023 e 2022		
	Em milhares de reais	
	2023	2022
Receita operacional líquida	642	345
Custo dos serviços prestados	(775)	(457)
Resultado Bruto	(133)	(112)
Despesas operacionais		
Administrativas e gerais	-	(872)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas	(133)	(984)
Despesas financeiras	(2)	(3)
Resultado financeiro líquido	(2)	(3)
Resultado do exercício	(136)	(987)

Demonstrações dos Resultados Abrangentes em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	2023	2022
Parcela dos Outros Resultados Abrangentes de Empresas Investidas Reconhecidas por Meio do Método de Equivalência Patrimonial		
Resultado do período	(136)	(987)
Outros Resultados Abrangentes	(136)	(987)
Resultado do período	(136)	(987)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais			
	Capital Social	Prejuízo Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2021	157.623	(3.168)	154.455
Prejuízo do exercício	-	(987)	(987)
Em 31 de dezembro de 2022	157.623	(4.155)	153.468
Prejuízo do exercício	-	(136)	(136)
Em 31 de dezembro de 2023	157.623	(4.291)	153.332

Demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(136)	(987)
Depreciação e amortização	718	956
582	(31)	

Aumento (Diminuição) em ativos operacionais		
Contas a receber e outros recebíveis	(636)	(35)
Adiantamentos	-	(987)
Impostos e contribuições a recuperar	(19)	-
Estoques	2	43
Aumento (Diminuição) em passivos operacionais		
Fornecedores e outras contas a pagar	(40)	10
Obrigações trabalhistas	(1)	(5)
Obrigações tributárias	2	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(692)	21

Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimo	61	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	61	-
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	(49)	(10)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	60	70
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	11	60
Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	(49)	(10)

10 Intangível: Refere-se a intangível registrado pelo Valor de Mercado de Acreto Técnico, para fins de transferência de "Know How" conforme Laudo de Avaliação emitido por empresa especializada em 15 de outubro de 2018.

11 Capital Social			
Participação	%	Ações	Capital Integralizado
BRZ Infra S.A	100,00%	157.623	157.623
	100,00%	157.623	157.623

12 Instrumentos Financeiros: A entidade não contrata operações envolvendo derivativos ou qualquer outro risco ativo com fins de especulação. Em 31 de dezembro 2023 a entidade não possui qualquer operação com derivativos.

13 Outras Informações: Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas e suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação às respectivas datas de pagamento ou de entrega das declarações.

14 Eventos Subsequentes: A administração considerou todos os fatos e eventos que ocorreram entre a data das demonstrações e a data da sua autorização para conclusão não havendo eventos que requeriam ajustes em suas demonstrações contábeis.

Composição da Diretoria			
Diretora Presidente	-	Elaine Cristina Ferreira	
Diretor Corporativo	-	Felippe Soares Verdi	
Diretor de Operações	-	Carlos Alberto Marini	
Contador:	-	Claudio Berloff Junior - CRC/SP nº 1SP216997/O	

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024. **Approach Auditores - Independentes S/S** - CRC 2SP02319/O-0. **Leandro Antonio Marini Pires** - Sócio - Diretor - Contador CRC 1SP185232/O-3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4354-9CD5-E66A-9753> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4354-9CD5-E66A-9753



Hash do Documento

87C812DB192A2875D3B5A037A2EDD7CBE3AD4AB152BF0F2CCAC7DD5211A292C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F782-0294-6587-BA4D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F782-0294-6587-BA4D



Hash do Documento

A3BC14BE25A37859C61ACF7B444DB2051EDA1AD9883370E07198E5D5DDDC7101

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Saneamento de Orliândia SPE S.A.

CNPJ nº 45.405.083/0001-37
Demonstrações Financeiras

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais						Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais				Demonstração do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais			
Ativo Circulante	Nota Explicativa	2023	2022	Passivo Circulante	Nota Explicativa	2023	2022	Nota Explicativa		2023	2022		
Caixa e equivalentes de caixa	7	560	741	Fornecedores e outras contas a pagar	12	1.402	1.111	Receita operacional líquida		21.248	10.385	Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Contas a receber e outros recebíveis	8	4.590	4.309	Provisões e encargos trabalhistas	13	352	163	Custo dos serviços prestados				Resultado do período (72) (811)	
Impostos a recuperar		9	5	Obrigações fiscais	14	162	94	Custos diretos		(10.212)	(3.272)	Depreciação e amortização 1.430 580	
Estoque		1.078	460	Adiantamento de clientes		31	43	Custos indiretos		(10.697)	(7.525)	1.358 (231)	
Adiantamentos	9	66	188	Total do passivo circulante		1.947	1.381	Resultado Bruto		339	(412)		
Total do ativo circulante		6.304	5.793	Não circulante				Despesas operacionais				Aumento (Diminuição) em ativos operacionais	
Não circulante				Empréstimos e financiamentos	15	61.354	29.471	Administrativas e gerais		(234)	(305)	Contas a receber e outros recebíveis (191) (4.399)	
Imobilizado	10	840	525	Total do passivo não circulante		61.354	29.471	Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas				Impostos a recuperar 42 (15)	
Intangível	11	56.774	25.223	Patrimônio líquido				Receitas financeiras 18 111 28				Adiantamentos 12 (8)	
Total do ativo não circulante		57.614	25.748	Capital Social	16	1.500	1.500	Despesas financeiras 18 (288) (122)				Estoques (618) (460)	
				Prejuízos acumulados		(883)	(811)	Resultado financeiro líquido		(72)	(811)	Aumento (Diminuição) em passivos operacionais	
				Total do patrimônio líquido		63.918	31.541	Resultado do exercício		(72)	(811)	Contas a pagar 293 1.111	
				Total do passivo e patrimônio líquido		63.918	31.541	Demonstração do Resultado Abrangente				Obrigações trabalhistas 194 163	
								em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais				Obrigações tributárias 68 94	
								2023 2022				Outras contas a pagar 18 13	
								2023 2022				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 1.240 (3.902)	
								Resultado do período (72) (811)				Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
								Outros Resultados Abrangentes				Captura de empréstimo - 1.500	
								Resultado do período		(72)	(811)	Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos 31.883 30.971	
								Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais				Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
								Capital Social				Aquisição de imobilizado (7.404) (552)	
								Resultado do Exercício				Aquisição de intangível (25.900) (25.776)	
								Exercício Total				Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos (33.304) (26.328)	
								2023 2022				Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	
								10 - 10				de caixa	
								Aumento de capital 1.490 - 1.490				de caixa e equivalentes de caixa no início do período	
								Prejuízo do período - (811) (811)				741 -	
								Em 31 de dezembro de 2022		1.500	(811)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	
								Prejuízo do período - (72) (72)				560 741	
								Em 31 de dezembro de 2023		1.500	(883)	Variação das contas caixa/bancos e equivalentes de caixa	
								2023 2022				(181) 741	

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto Operacional: A Saneamento de Orliândia S.A. é uma sociedade anônima, constituída no dia 15 de fevereiro de 2022, com sede localizada na Rua 10, nº 350, Centro, CEP 14.620-000, Orliândia – SP. A Companhia tem por objeto social exclusivamente a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Orliândia, estado de São Paulo, incluindo prestação de serviços complementares que compreendem o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de efluentes sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários compreendendo também a realização das atividades correlatas e a exploração de fontes de receitas autorizadas em termos do "Edital de Licitação da Concorrência Pública nº001/2020" e de "Contrato de concessão". A Companhia foi constituída com propósito específico de prestação de serviços públicos de água e esgoto no município de Orliândia – SP. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, mas será, no mínimo, o prazo necessário para o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato de concessão.

2 Base de Preparação - a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC): As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 31 de janeiro de 2024.

3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação: Estas informações são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de Estimativas e Julgamentos: Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada a mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como valores justos, de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os cotados justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: **• Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **• Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **• Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

5 Base de Mensuração: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais Políticas Contábeis: As políticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente ao período apresentado nestas informações. **a) Imposto de renda e contribuição social - (i) Imposto corrente:** Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado em que a Companhia e gera lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **(ii) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas perdas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substancialmente decretadas até a data do balanço. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos. **b) Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** A Companhia considera como ativo imobilizado, somente os bens que estão em seu poder e podem ser a quaisquer momentos negociados sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera. Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Em casos de substituição de partes que resultem em aumento da vida útil, o custo é reconhecido no valor contábil do ativo imobilizado com substituição de itens e seus substitutos são baixados. Todos os demais custos de manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. **Gastos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. **Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando

o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e não ultrapassa o prazo final da concessão. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **c) Intangível: Reconhecimento e mensuração:** Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que tem vidas úteis definidas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). **Gastos subsequentes:** Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **Amortização:** Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. A amortização é geralmente reconhecida no resultado e não ultrapassa o prazo final da concessão. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. **d) Ativos de contrato:** Na adoção do CPC 47/IFRS 15, a Companhia optou por adotar a norma na data da aplicação inicial como ajuste ao saldo de abertura, considerando somente os contratos abertos anteriores à data de aplicação. A norma estabelece que uma Companhia deve reconhecer a receita para representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. Portanto, a Companhia reconhece a receita somente quando (ou se) a obrigação de performance for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de determinada operação são efetivamente transferidos ao cliente. A norma também determina que quando a Companhia concluir a performance por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, a Companhia deve apresentar este direito como ativo de contrato. O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo como por exemplo o seu desempenho futuro. **i) Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do método de empréstimos e recebíveis. A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. **(ii) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(iii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração - Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. Ativos financeiros designados como pelo valor justo por meio do resultado compreendem aplicações financeiras registradas em caixa e equivalentes de caixa. **Empréstimos e recebíveis:** Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis. **Caixa e equivalentes de caixa:** São demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e sua parte integrante da gestão de caixa do Grupo. **(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração:** Passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O Grupo possui os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos e debêntures, fornecedores e outras contas a pagar. **f) Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição que não excede o valor de mercado. **g) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para Companhia listadas, entre outros indicadores disponíveis. A Companhia baseia sua avaliação de baseado ao valor recuperável com base no Plano de Negócio. As projeções de vendas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de 5 anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuiriam. Se tal indicativo existir, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais			
	2023	2022	
Resultado do período		(72)	(811)
Outros Resultados Abrangentes			
Resultado do período	(72)	(811)	

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - Em milhares de reais

	Capital Social	Resultado do Exercício	Total
15 de fevereiro de 2022	10	-	10
Aumento de capital	1.490	-	1.490
Prejuízo do período	-	(811)	(811)
Em 31 de dezembro de 2022	1.500	(811)	689
Prejuízo do período	-	(72)	(72)
Em 31 de dezembro de 2023	1.500	(883)	617

perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não ultrapasse o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação, amortização ou exaustão), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Esta reversão é reconhecida no resultado. **h) Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **i) Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **j) Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. **k) Custos de empréstimos e financiamentos:** Custos de empréstimos diretamente relacionados com aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia relativos ao empréstimo.

	2023	2022
7 Caixas e Equivalentes de Caixa	560	741
Bancos conta corrente	560	741

	2023	2022
8 Contas a Receber e Outros Recebíveis	2.711	2.598
Clientes - Residencial	386	370
Clientes - Comercial	1.431	1.371
Clientes - Industrial	63	60
Clientes - Inst. Públicas	4.590	4.399
9 Adiantamentos	2.023	2.022
Adiantamentos a fornecedores	66	168
Despesas antecipadas de seguros	-	20
	66	188
10 Imobilizado	2023	2022

	Taxes anuais de depreciação (%)				
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Depreciação
Equipamento de campo	746	143	603	456	20
Móveis e utensílios	26	3	23	25	10
Veículos	102	11	91	20	
Computadores e periféricos	142	19	123	44	20
	1.016	176	840	525	
Equipamentos de campo	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Veículos	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	481	26	46	-	553
Adições	265	-	96	102	463
Baixas					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	746	26	142	102	1.016
Depreciação	2023	2022			
Saldo em 31 de dezembro de 2022	25	1	2	-	28
Adições	118	2	17	11	148
Baixas					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	143	3	19	11	176
Equipamentos de campo	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Veículos	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	456	25	44	-	525
Saldo em 31 de dezembro de 2023	603	23	123	91	840
11 Intangível		2023	2022		
Outorga Fixa	Amortização Custo acumulada	Líquido	Líquido	Taxes anuais de amortização (%)	
	51.550	1.857	49.693	25.223	
	51.550	1.857	49.693	25.223	

Composição da Diretoria		
Diretora Presidente - Suelli Aparecida de Oliveira	Diretora Administrativo financeiro - Natália Mendonça Galvão	Diretora Técnica Operacional - Manuela Rodrigues da Silveira Ribeiro Fonseca
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis		

aos Administradores e Acionistas da Saneamento de Orliândia S.A. - Orliândia - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Saneamento de Orliândia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Orliândia S.A., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. O assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/341C-4353-83A3-7C2F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 341C-4353-83A3-7C2F



Hash do Documento

13EBD0E31FA5C1A5342F1EB1487458E3839607D1575557D9046316C63639F392

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4058-FE62-FA0F-E7B2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4058-FE62-FA0F-E7B2



Hash do Documento

A61DFEE2827E2E00CA94EDED15ABAD1EB8269E91556B195B0561615E03A2E18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Jornal O DIA SP

←*continuação

Em 15 de dezembro de 2019, a Companhia realizou a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão. Em 17 de agosto de 2020 foi lavrada a ata da assembleia extraordinária dos titulares destes certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), que deliberaram a manutenção dos covenants financeiros previstos nos documentos da securitização. Sendo que a única exigência é a manutenção do Índice de Cobertura de Serviços de Dívida "ICSD" mínimo de 1,10x, a ser avaliado trimestralmente a partir de abril/2022. A Companhia está adimplente com as obrigações em 31 de dezembro de 2023.

A movimentação do empréstimo é assim demonstrada:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	211.058	222.594
Juros e atualizações monetárias	27.575	29.023
Amortização do principal*	(62.385)	(28.232)
Amortização dos juros	(26.728)	(12.327)
Saldo final	149.520	211.058
Capital de giro	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	638	638
Captações	87	638
Juros e atualizações monetárias	(225)	-
Amortização do principal	(91)	-
Amortização dos juros	409	638
	149.929	211.696

*A amortização extraordinária do principal, no montante de R\$ 40.878, sem impacto no caixa, em função da transação de venda de participação (vide notas 1b e 22).

Vencimento

	R\$
2025	22.421
2026	26.147
2027	29.856
2028 em diante	52.340
	130.764

11. Tributos e contribuições sociais a recolher:

	31/12/2023	31/12/2022
PIS a pagar	880	26
Cofins a pagar	4.060	118
Imposto de renda de pessoa jurídica - IRPJ	3.498	819
Contribuição social sobre lucro líquido - CSLL	1.742	297
Tributos parcelados	381	593
Outros	26	5
	10.587	1.859

	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	10.414	1.480
Não circulante	173	379

12. Imposto de renda e contribuição social diferidos:

	31/12/2023	31/12/2022
Ajuste de valor justo sobre propriedade para investimento	515.929	631.112
Alíquota de IR diferido	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferido	175.416	214.578
Imposto de renda e contribuição social diferidos reconhecidos no resultado	39.162	(6.657)

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos no passivo não circulante representam o efeito do reconhecimento das propriedades para investimento a valor justo. **13. Provisão para contingências:** A Companhia registra provisão para perdas para assuntos cujo risco seja avaliado por seus advogados como de perda provável, e que uma saída de recursos seja provável para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

	31/12/2023	31/12/2022
Previdenciárias	1.318	1.022
Cíveis	115	124
	1.433	1.146

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	1.146	785
Adições	287	361
Saldo Final	1.433	1.146

Causas com probabilidade de perda possível: A G.C. Participações Ltda. figura como parte em uma causa, considerada como usual no curso normal dos seus negócios, não tendo sido considerada como relevante, no montante de R\$ 7 em 31 de dezembro de 2023. **14. Patrimônio líquido:** Capital social: O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$134.614 (R\$115.296 em 31 de dezembro de 2022), e está representado pela participação acionária, quantidade de ações ordinárias, e seu valor nominal distribuídas conforme descrito abaixo:

Notas explicativas às demonstrações financeiras da G.C. Participações S.A.

	Ordinárias			
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas				
Almeida Junior Shopping Centers S.A.	134.613.930	99,999998	116.495.413	99,999998
Jaimes Bento de Almeida Junior	2	0,000002	2	0,000002
Total das ações	134.613.932	100,00	116.495.415	100,00
O capital social encontra-se totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, com o saldo de R\$1.199 totalmente integralizado até 31 de março de 2023. Reserva legal: A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme legislação societária e estatuto social vigentes. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não pode ser usada para fins de distribuição de dividendos.				
Dividendos:			Cálculo do dividendo	
			31/12/2023	31/12/2022
Resultado líquido do exercício			22.841	14.551
Reserva legal			(1.142)	(728)
Base de cálculo do dividendo mínimo			21.699	13.823
			25%	25%
Dividendo mínimo obrigatório			5.425	3.458
Dividendos proposto e pago antecipadamente			(80.050)	(130)
Dividendo a ser revertido da reserva de lucros			-	(3.336)
Saldo de dividendo a distribuir			-	-
Em 30 de abril de 2023, foi deliberado em Assembleia Geral Ordinária a aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2022, face à apuração do lucro líquido no montante total de R\$ 14.551, a ser destinado da seguinte forma: o montante de R\$ 13.823 para reserva de lucros a realizar, incluindo neste valor o montante de dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício a distribuir, de R\$ 3.458 e o montante de R\$ 728 de Reserva Legal, conforme facultado na Lei das S/As (6.404/76). Do montante do dividendo mínimo obrigatório de 2022 foram pagos R\$ 120 dentro do exercício de 2022 e o restante no exercício de 2023 (R\$ 3.336).				
15. Receita operacional líquida:	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita de locação	34.583	31.905	267	138
Cessão de direitos de uso e taxa de adesão	-	-	34.850	32.043
Receita operacional bruta			(533)	(896)
Descontos e cancelamentos	-	(1.194)	-	(1.093)
Abono linearizado	-	-	(1.253)	28.860
PIS e COFINS			33.064	28.860
Receita Operacional Líquida				
Adicionalmente, a Companhia concedeu descontos e abonos oferecidos a lojistas que se mantiveram adimplentes de suas obrigações, de acordo com perfil do empreendimento e área de atuação de cada lojista. Os descontos e abonos foram tratados como uma monetização do fluxo do contrato de arrendamento e portanto, a Companhia passou a linearizar tais descontos e abonos pelo prazo remanescente de cada contrato, conforme previsto pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16.				
16. Custos operacionais:	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Serviços jurídicos	(107)	(136)	(47)	(21)
Outros custos	(154)	(157)	(15.506)	(9)
17. Administrativas e gerais:				
Despesas comerciais	(1.295)	(450)	(7)	(7)
Outros serviços terceiros	(7)	(7)	(287)	(361)
Provisão para contingências	(267)	275	(1.126)	(275)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.716)	(543)	-	-
	(15,510)	(543)		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
18. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas:				
Despesas Administrativas e Gerais				
Despesas com taxas, cartórios e custas	(1)	(1)	(8)	(8)
Outras despesas	(3)	(8)	(15.506)	(9)
Custos sobre venda de imóvel*	-	-	-	-
	-	-	(15,510)	(9)
*Operação com venda de participação de imóvel, conforme descrito na nota explicativa 1b e abertura abaixo:				
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Valor total da venda (Nota 1b)	132.783	-	132.783	-
PIS e COFINS	(4.847)	-	(4.847)	-
Baixa dos ativos vendidos (Nota 9b)	(143.442)	-	(143.442)	-
Total	(15.506)	-	(15.506)	-
19. Resultado financeiro:	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Resultados com empréstimos e financiamentos	(27.662)	(23.023)	(334)	(122)
Perdas	(52)	(203)	(575)	(233)
Atualização de passivos parcelados	(28.623)	(30.301)	165	95
Outras despesas				
Receita de aplicação financeira				

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e equivalentes de caixa	11.901	11.901
Contas a receber	8.003	8.003
Outras a receber de partes relacionadas	6.662	6.662
Outros ativos	187	187
Fornecedores	159	159
Empréstimos e financiamentos	149.929	149.929
	176.941	176.941

	31/12/2023	31/12/2022
Contador		
Marcelo Monteiro - CRC-SP: 218864/O		

Juros recebidos	358	334
Atualização de partes relacionadas	694	10
Outras receitas	16	453
	1.233	892
	(27.390)	(29.409)

Resultado Financeiro Líquido

20. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros: a) Gerenciamento de riscos: A G.C. Participações mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (taxa de juros e etc.). A política de controle consistiu em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A G.C. Participações não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros instrumentos financeiros de risco. Os valores dos instrumentos financeiros ativos e passivos constantes nas demonstrações de 31 de dezembro de 2023 foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgados em notas explicativas específicas. A Companhia poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros: **Risco de crédito:** é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento da inadimplência, o Continente Shopping monitora as contas a receber de clientes realizando diversas ações de cobrança e possui ainda, a provisão para perda esperada para risco de crédito para e fazer face ao risco de crédito. Os valores contábeis dos principais ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão demonstrados a seguir:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	11.901	11.901	550	550
Contas a receber	8.003	8.003	7.431	7.431
	19.904	19.904	7.981	7.981

Risco de liquidez: é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Continente Park Shopping.

Risco de mercado: o risco de mercado surge da utilização de instrumentos financeiros que rendem juros. O risco que o valor justo ou fluxos de caixa futuro de um instrumento financeiro flutuário em virtude de alteração nas taxas de juros (risco de taxa de juros) ou outros fatores econômicos (risco de preço). Tal flutuação influencia diretamente na utilização destes recursos no decorrer dos projetos da Companhia. **Risco de taxa de juros:** esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentam as despesas financeiras relativas aos títulos de cessão de descontos. **Risco operacional:** é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Continente Park Shopping. O objetivo é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da empresa e fazer face ao risco de perda, para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. **b) Instrumentos financeiros - valor justo:** Os valores dos instrumentos financeiros ativos e passivos constantes nas demonstrações de 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgados em notas explicativas específicas. Para fins de divulgação, caso a Companhia tivesse adotado o critério de reconhecimento dos ativos e passivos pelo valor justo, teria apurado os seguintes valores:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	11.901	11.901	550	550
Contas a receber	8.003	8.003	7.431	7.431
Contas a receber de partes relacionadas	6.662	6.662	4.623	4.623
Outros ativos	187	187	643	643
Fornecedores	159	159	506	506
Empréstimos e financiamentos	149.929	149.929	211.696	211.696
	176.941	176.941	225.445	225.445

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: Contas a receber e fornecedores - decorrem diretamente das operações do Continente Park Shopping, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas e ajuste a valor presente quando aplicável. **21. Seguros:** Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com propriedades para investimentos. **22. Transações que não afetam caixa:** Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a companhia efetuou certas transações que impactaram os saldos patrimonial sem ter impactado caixa. As transações estão abaixo sumarizadas:

	31/12/2023	31/12/2022
Movimentações de Ativo e Passivo		
Propriedades para investimento (nota 9)	(40.878)	-
Debêntures (Amortização de debêntures - principal) (nota 10)	40.878	-
	-	-

ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau, 28 de março de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SC - 000048/F
Fabiano Agostini
Contador - CRC-SC-029999/O

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A0FF-8658-8393-3D39.

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 04/04/2024. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página das Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leoes-publicidade-legal

Documento assinado e certificado digitalmente. Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Assinatura pode ser conferida no lado

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A0FF-8658-8393-3D39.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A0FF-8658-8393-3D39> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A0FF-8658-8393-3D39



Hash do Documento

62CA07F10167B5FA93A1BEA54F64B36347C7C73355CC7047071A46A85044BE83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- JORNAL O DIOA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 04/04/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

